

## TERRITÓRIO E MAR: OS PARADOXOS NA PESCA EM “CURRAIS” CABEDELO-PB.

Glória Cristina Cornélio do Nascimento<sup>1</sup>

### RESUMO

Os “currais” de pesca são armadilhas fixas com mourões, varões e varas estrategicamente implantados no solo junto aos recifes, aonde os peixes são aprisionados dentro dos cercados e removidos na baixa mar (NASCIMENTO, 2012). Os recursos pesqueiros são um bem comum, mas acabam gerando conflitos em virtude da atuação do pescador não impedir que outras pessoas ou grupos se utilizem deste recurso, diminuindo a quantidade de pescado disponível (DINIZ; ARRAES, 2001). A pesca artesanal em Cabedelo na Paraíba trás o paradoxo de um território marinho, como um bem de uso comum, sendo alvo de privatização através da criação de currais de pesca. O caso em análise nos reporta a uma conexão com o termo empregado por Garrett Hardin em 1968, “a tragédia dos comuns”, aponta a privatização como solução para conservação dos recursos. Dentro desta perspectiva a pesquisa se torna relevante diante deste conflito ainda invisível, porém presente, e que teve como objetivo levantar os conflitos territoriais e sociais gerados por esse tipo de atividade. Utilizamos a metodologia da pesquisa Bibliográfica e a Observação Direta Intensiva com entrevistas não estruturadas (MARCONI; LAKATOS, 1982), com os pescadores, como também obteve um caráter exploratório (GIL, 1987), pois proporcionou uma visão geral acerca do assunto abordado especialmente por que o tema escolhido é pouco explorado na região.

**Palavras-chave:** Território; “Currais” de pesca; “tragédia dos comuns”.

### ABSTRACT

The "corrals" fishing traps are fixed with stakes, rods and sticks strategically deployed in the soil next to the reefs, where fish are trapped within enclosures and removed at low tide (Nascimento, 2012). The fishery resources are a common good, but end up generating conflicts due to their consumption-excludable, ie the performance of the fisherman does not prevent other people or groups use this resource, but the amount consumed decreases the amount of available fish or in fact, the benefit from the amount consumed this well (DINIZ; ARRAES, 2001). This fishing brings us the paradox of how a territory, which is a common use will all, is being privatized. Within this perspective the research becomes relevant before this conflict still invisible but present, and aimed to raise the social and territorial conflicts generated by this type of activity. We use the research methodology and Bibliographical Direct Observation Intensive with unstructured interviews (MARCONI, Lakatos, 1982), with fishermen, but also got an exploratory (GIL, 1987), because it provided an overview on the subject specifically addressed by the chosen theme is underexplored region. The case relates to a discussion in connection with the term used by Garrett Hardin employee in 1968, the "tragedy of the commons", which points to privatization as a solution for resource conservation.

**Keywords:** Territory; "Corrals" fishing, "tragedy of the commons".

## **INTRODUÇÃO**

As comunidades pesqueiras obtêm dos recursos do mar a sua subsistência e através destes constroem seus territórios. Quanto na terra quanto no mar, às populações humanas mantêm com estes ambientes uma forte ligação, seja para extração econômica de algum recurso ou para fixação de moradia. Quando o ser humano deixou de ser nômade, houve a necessidade de fixação em um determinado lugar, dependendo diretamente do que a natureza em seu entorno lhe proporcionava. Diante disso, no Brasil, a colonialização provocou uma densidade demográfica intensa em sua costa e até o desbravamento do continente, os recursos do mar provocou o nascimento de comunidades ligadas a essa atividade haliêutica. O território é o espaço ao qual um certo grupo garante aos seus membros direitos estáveis de acesso, de uso, e de controle dos recursos e sua disponibilidade no tempo (CASTRO, 2000),

Os recursos sempre serão a “mola mestra” para engrenagem socioeconômica de um determinado lugar, a pressão a estes, determina o modo como serão explorados e manejados e estas comunidades pesqueiras detêm de conhecimentos e saberes que auxiliam a exploração dos recursos necessários para sua economia, seja ela artesanal ou industrial. Nessa perspectiva, o território marítimo é visto como forma de apropriação da natureza.

A territorialização desse ambiente é tratada com afinco no trabalho de MALDONADO (1993), onde retrata na aparente distribuição desordenada e de esbanjamento do espaço pela ausência de formas contínuas de apropriação, a territorialidade, e cada tribo é construída a partir de toda uma rede de contratos e pactos sociais. Ainda sob esse aspecto na pesca, MARQUES (1995) relata que a territorialidade pode ser expressa por meio da posse, da delimitação, da defesa e da marcação de áreas. Existem ainda outros aspectos relacionados a esses territórios: os saberes, os mitos, as lendas, as práticas, que levam a uma maior complexidade no relacionamento que esses pescadores mantêm com o seu meio, dando-lhes assim um conhecimento de manejo, cultura e sobrevivência.

Os recursos pesqueiros vistos como bem comum geram conflitos, pois apresentam um consumo-excludente, quer dizer o consumo desse bem não impede que outro venha a fazê-lo, entretanto, ao consumir um bem comum, um agente diminui a quantidade disponível, ou benefício recorrente da quantidade consumida do bem para o outro (DINIZ e ARRAES 2001.)

## **METODOLOGIA**

O município de Cabedelo está situado na porção Norte do litoral paraibano, Limita-se com o Oceano Atlântico ao norte e leste; com os municípios de Santa Rita e Lucena a oeste, e com o município de João Pessoa, capital do Estado, ao sul, cuja divisa municipal faz-se através do Rio Jaguaribe (NEVES; NEVES, 2010). Os “currais” de pesca são armadilhas fixas com mourões, varões e varas estrategicamente implantados no solo junto aos recifes. Nestas armadilhas os peixes são aprisionados dentro de um cercado e removidos na baixa mar. (NASCIMENTO, 2012).

Essa pesquisa tem como técnica a pesquisa bibliográfica e a observação direta intensiva com entrevistas não estruturadas (MARCONI; LAKATOS, 1982), sendo estas aos pescadores (informantes chaves), como também possui um caráter exploratório, pois proporcionou uma visão geral acerca do assunto abordado especialmente por que o tema escolhido é pouco explorado na região. (GIL, 1987).

## O TERRITÓRIO E A PESCA ARTESANAL

SILVEIRA (2010) retrata em seu artigo que os pescadores artesanais sofrem com a urbanização de áreas que antes eram para pesca, cita o caso do porto de Suape e da instalação de hidrelétricas e que conseqüentemente esses pescadores litorâneos estão sendo paulatinamente forçados a mudar de atividade, ou, quando se mantêm no ofício, são deslocados para praias mais distantes ou destinados à exploração de águas poluídas nas metrópoles. A problemática que emerge deste processo configura-se por evidenciar uma especificidade territorial que desencadeia um processo de formação de territórios articulados (terra e água) que é muito complexo, envolvendo uma gama muito grande de agentes e interesses, geradores de inúmeros conflitos. (KUHN, 2009). O território não pode ser visto isolado, ele mantém sua ligação direta com vários elementos como água, flora, questões sociais, culturais e econômicas e por causa dessa diversidade de interações gera conflitos. Segundo CARDOSO (2008), numa comparação feita com a pesca artesanal do Chile e Brasil, o território para a pesca artesanal deveria ser mais bem definido (no Brasil), apesar de que na legislação brasileira até existem algumas leis para isso. Na sua maioria as comunidades tradicionais nacionais não são ouvidas e nem sempre tem o direito de se manifestar, havendo uma imposição de interesses. A criação de áreas de manejo com a participação dos pescadores poderiam trazer melhores resultados como no Chile. Esta modalidade de uso dos recursos, que possui um forte componente territorial, poderia ser encarada como um modelo para concessão de recursos às organizações de pescadores e para a gestão das pescarias. Pescadores passam desta forma a conhecer, planejar e explorar os recursos tendo em vista aspectos como a sustentabilidade, a coadministração, a distribuição dos rendimentos entre os associados de suas organizações e suas formas internas de organização. (CARDOSO, 2008). A solução para esses conflitos de território na pesca segundo DUMITH (2011) seria a criação de RESEX marinhas, tendo em vista o estímulo a descentralização do poder de tomadas de decisão do Estado, incorporando uma nova *práxis* de mudança social, muitas vezes transcendendo a escala territorial. O fato de os pescadores artesanais serem os maiores interessados em planejar, gerir e manter por gerações futuras o seu recurso vital faz com que as RESEXs Marinhas se consolidem em um instrumento essencial para o desenvolvimento e manutenção de territórios sustentáveis (DUMITH, 2011).

## TERRITÓRIO E OS CURRAIS DE PESCA:

O mar é segundo a legislação brasileira no seu capítulo III, Art.21 da Lei nº 5.300 de 7 de dezembro de 2004, um bem de uso comum do povo, assegurando-lhes assim o direito de livre e franco acesso a ele (BRASIL, 2004). Ainda nesse aspecto temos também a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar – CNUDM de 1982, ratificado pelo Brasil em 1988 onde visa uma ordem jurídica para os mares e oceanos que facilite as comunicações internacionais e promova os usos pacíficos dos mares e oceanos, a utilização equitativa e eficiente dos seus recursos, a conservação dos recursos vivos e o estudo, a proteção e a preservação do meio marinho. Por outro lado à lei de nº 11.959, de 2009 em seu Art.25 Inciso I, dá concessão para exploração por particular de infraestrutura e de terrenos públicos destinados à exploração de recursos pesqueiros, (BRASIL, 2009). Como confrontar os conflitos existentes diante de tantas contradições?

De um lado existem leis que reforçam o direito ao uso dos recursos pesqueiros, jamais poderia ser privatizada uma área, e torna-la território privado. De outro concede o direito inverso. Não há diálogo entre as leis, nem tão pouco com os atores sociais que vivem esse dilema. Segundo CUNHA (2004), a propriedade privada, os direitos de acesso e uso do recurso pertencem a um proprietário individual ou a uma corporação, que tem, ainda, a oportunidade de transferir este direito à outra pessoa. Isso acontece com a posse do território onde o “curral” de pesca é instalado.

A pesca praticada em “currais” no litoral do município de Cabedelo – PB nos remete a pensar no abismo social existente entre os seus donos e seus pescadores, tidos como funcionários comuns não levando em conta suas tradições, saberes e necessidades. Esta contradição de propriedade e de território vem sendo enraizada por longo período, desde a época colonial entres os séculos XVII e XVIII, onde esses “currais” eram de propriedade de donos de engenhos. Num dos trechos do parecer do governador da capitania de Pernambuco entre 1804 e 1817 descreve: “Estas espécies de armação embarça o uso comum da praia, e mar, em que está estabelecida; pois o que fez o curral com seu trabalho, e despesca, quer desfrutá-lo exclusivamente” (SILVA, 2001). Essa característica de ter um caráter fixo e controle da renda da pesca geraram conflitos até para outros pescadores que faziam suas pescas de outras formas, pois as estacas enfiadas em locais escolhidos pelos proprietários atrapalhavam o “caminho” que os pescadores faziam para realizar sua pesca. Além de que também significava sinais de riqueza, por que a posse dos currais e coqueirais era a chave de acesso á dominação do povo comum que habitavam as comunidades marítimas (SILVA, 2001). Só em 1819 foi estabelecido pelo governo do General Luiz do Rego Barreto, que todos os currais de pesca que não estivessem devidamente licenciados deveriam ser arrancados. Segundo CUNHA (2004), as regras de uso e acesso aos recursos naturais não são criadas do nada. As sociedades desenvolvem continuamente normas e regras que guiam sua relação com o ambiente e com a base de recursos da qual dependem. Essas regras vão sendo modificadas para responder as oportunidades e limitações impostas tanto pelos fatores ecológicos quanto pelos sociais. O fato de que um território surge diretamente das condutas de territorialidade de um grupo social implica que qualquer território é um produto histórico de processos sociais e políticos (LITTLE, 2002).

Em Cabedelo encontramos semelhanças no modo como são distribuídas as atividades exercidas por esses pescadores. Todo o trabalho de despesca e manutenção dos “currais” é feita por eles, porém os valores investidos nos mesmos são de exclusividade de cada dono. Essas armadilhas eram fixadas bem juntas á costa como mostra a figura I, só depois de algum tempo é que tiveram de ser removida para as proximidades dos recifes, figura II.



**Figura I** – Curral de pesca na beira mar em Cabedelo Séc. XX  
(Fonte: Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo)



**Figura II** – Currais de pesca próximo aos recifes Séc. XXI  
(Fonte: Foto cedida por pescador local)

Cada “curral” tem um nome e um lugar pré-determinado, além disso, há um documento que dá concessão a estes donos para fixar essas armadilhas como também o direito de repassa-las junto á capitania dos portos, pois segundo informações com outro órgão federal estes “currais” não tem capacidade de causar impactos ao ambiente. O caso em discussão nos reporta a uma conexão com o termo usado por Garret Hardin empregado em 1968, “a tragédia dos comuns”, onde descrevia que em consequência ao aumento populacional os recursos de uso comum teriam um fim trágico, pois seriam usados indiscriminadamente por todos de um modo individualista. Aponta também que a privatização dos mesmos seria a solução para a sua conservação. Porém o argumento de Hardin negligencia o importante papel de arranjos institucionais que geram exclusão e regulação de uso como também diminui os fatores culturais (FEENY, 2001). Ficamos diante de um dilema bastante contraditório visto que os “currais” de pesca utilizam um território de uso comum á todos, porém privatizados. Essa situação gera conflitos não só entre donos e pescadores mais também cria outra categoria de pescadores que são chamados de “piratas”, estes por sua vez violam os “currais” durante á noite sem autorização dos donos nem tão pouco dos pescadores que tomam conta da

armadilha, pois veem facilidade de encontrar o peixe. FEENY (2001) diz que o direito de propriedade privada impõe problemas de exclusão e essa coação pode ter custos elevados.

## CONCLUSÃO

Essa comunidade pesqueira teve ao longo dos tempos a perda de sua identidade por essa situação de apropriação de território neste tipo de pesca, não tendo poder de decisão nem tão pouco de escolha. Conclui-se que as leis desde muito tempo não são usufruídas por todos, os valores sociais, a cultura e as vivências dessas comunidades são totalmente descartadas pelo poder monetário que visa tão somente o lucro. O caso dos “currais” de pesca em Cabedelo – PB se encaixa perfeitamente nos conceitos de Hardin, mostrando um lado individualista e excludente, não levando em conta as necessidades, o conhecimento e manejo que esses pescadores carregam ao longo de sua história com a pesca nos “currais”. O fenômeno territorial ampliado pelas peculiaridades humanas conduz a desconexões e consequentes rearranjos sociais, criando ingênuas formas e modos de produção, tornando invisível esse tipo de prática e trabalhadores do mar.

## NOTAS:

<sup>1</sup> Mestranda pelo programa de Pós Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA/UFPB . E-mail: gccornelio@hotmail.com.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 5.300 de 7 de Dezembro de 2004.** Regulamenta a Lei no 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC.

BRASIL. **Decreto nº 11.959 de 29 de Junho de 2009.** Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivo do Decreto-Lei nº 221, de 28 de Fevereiro de 1967, e dá outras providências.

CARDOSO, E. S.; **Território e Pescarias: Notas sobre as experiências Chilena e Brasileira.** Revista Geosul, Florianópolis, v.23, n 46, p 185-196, jul./dez.2008.

CASTRO, E.; **Território, biodiversidade e saberes de populações tradicionais.** In: DIEGUES, A.C.(Org). Etnoconservação: Novos rumos para a conservação. NUPAUB-USP, 2000.

CUNHA, L.H.; **Da “tragédia dos comuns” á ecologia política: Perspectivas analíticas para o manejo comunitário dos recursos naturais.** Raízes, Campina Grande, vol. 23, nºs 01 e 02, p. 10-26, Jan./Dez. 2004.

DINIZ, M.B. ARRAES, R.A. **“Tragédia dos Comuns” e o exemplo da pesca da lagosta: Abordagens teóricas.** 2001. Disponível em:

[http://www.abepro.org.br/biblioteca/ENEGEP2001\\_TR60\\_0114.pdf](http://www.abepro.org.br/biblioteca/ENEGEP2001_TR60_0114.pdf) , acessado em: 02.10.2012

DUMITH, R. C.; **Território, Territorialidade e identidade dos pescadores artesanais: Subsídios conceituais ao planejamento e gestão de reservas extrativistas marinhas.** Revista Geographia, UFRG, 2011

FEENY, D, *et al*; **A tragédia dos comuns: Vinte e dois anos depois**, In: DIEGUES, A.C.; MOREIRA, A. C.C. ( orgs), Espaços e recursos naturais de uso comum. NUPAUB – USP- São Paulo, 2001

GIL, A. C.; **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 1987.

LITTLE, P.E.; **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade**. Série Antropologia 322 – Brasília 2002.

MARQUES, J.G.W. **Pescando Pescadores: Etnoecologia abrangente no baixo São Francisco**. São Paulo, NUPAUB-USP, 1995.

MALDONADO, S.C.; **Mestres e Mares**. Espaço e divisão na pesca marítima. São Paulo: ANNABLUME, 1993.

MARCONI, M.A.; LAKATOS, E.M.; **Técnicas de Pesquisa**. São Paulo, Atlas, 1982.

NASCIMENTO, G.C.C.; **Análise etnoecológica dos pescadores na técnica da pesca em “currais” no município de Cabedelo – PB**; Seminário Integrador II. Prodema, UFPE, 2012.

NEVES, M. M.; NEVES, S. M.; **Influência da morfodinâmica costeira na fisiografia do município de Cabedelo – PB**. Revista de Geografia. Recife: UFPE – DCG/NAPA, v. especial, VIII SINAGEO, n. 2, Set. 2010.

SILVA, L.G.; **A faina, a festa e o rito: Uma etnografia histórica sobre as gentes do mar (sécs. XVII ao XIX)**, Campinas, SP: Papyrus, 2001.

SILVEIRA, P. C. B.; **Pesca artesanal, territórios e os impactos dos grandes empreendimentos**. Revista Coletiva, n 1, jul/ago/set 2010. Disponível em: [http://www.coletiva.org/site/index.php?option=com\\_k2&view=item&layout=item&id=10&Itemid=76&idrev=2](http://www.coletiva.org/site/index.php?option=com_k2&view=item&layout=item&id=10&Itemid=76&idrev=2) . Acessado em 06 de Outubro de 2012.

KUHN, E. R. A.; **Terra e água: Territórios dos pescadores artesanais de São Francisco Paraguaçu-Bahia**. Dissertação (Mestrado em Geografia) Instituto de Geociências. UFBA, 173f. 2009.